



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Coordenadoria de Processo Legislativo

Processo nº. 034/2023

PROJETO DE LEI: Nº. 026-GAB.PREF/2023.

DATA: 04 de abril de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 025/CMGM/23

DATA: 18 de abril de 2023.

Lei nº. 2.562.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superávit financeiro de 2022”.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$ 900.162,00 (novecentos mil, cento e sessenta e dois reais), com superávit financeiro 2022 transferido Fundo a Fundo através de Emendas Parlamentares nº23273682000/1200-16, nº23273682000/1210-04, nº23273682000/1210-10, nº 23273682000/1210-06, nº23273682000/1220-10, nº 23273682000/1220-17 e nº 23273682000/1200-13, conforme seguinte dotação:

021101		Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0018. P.A A/C		Manutenção das Atividades Emenda Parlamentar nº 23273682000/1200-13, Hospital Regional Perpétuo Socorro		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamentos e Materiais Permanentes	F - A/C	R\$ 299.737,00
10.301.0018. P.A A/C		Manutenção das Atividades Emendas Parlamentares nº23273682000/1200-16, nº 23273682000/1210-04, nº 23273682000/1210-10, nº 23273682000/1210-06, e nº 23273682000/1220-17 atenção básica		
4.4.90.52.00	2.601	Equipamentos e Materiais Permanentes	F - A/C	R\$ 394.763,00
10.301.0018.P.A A/C		Manutenção das atividades Emenda Parlamentar nº 23273682000/1220-10, CAPS-MAC		
4.4.90.52.00	2.603	Equipamentos e Materiais Permanentes	F - A/C	R\$ 205.662,00
TOTAL				R\$ 900.162,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de emenda parlamentar especial de superávit financeiro de 2022.

NOME	CONTA	EMENDAS PARLAMENTARES	SUPERÁVIT
Investimento 00624001-2		Emenda Parlamentar nº 23273682000/1200-16, Equipamento UBS	R\$ 58.750,00
		Emenda Parlamentar nº 23273682000/1210-04, Equipamento	R\$ 199.926,00
		Emenda Parlamentar nº 23273682000/1210-	R\$ 48.729,00



	10, Equipamento	
	Emenda Parlamentar n° 23273682000/1210-06, Equipamento	R\$ 48.596,00
	Emenda Parlamentar n° 23273682000/1220-17, equipamento	R\$ 38.762,00
	Emenda Parlamentar n° 23273682000/1220-10, equipamento	R\$ 205.662,00
	Emenda Parlamentar n° 23273682000/1200-13, Hospital Regional Perpétuo Socorro	R\$ 299.737,00
TOTAL		R\$ 900.162,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 18 de abril de 2023.

João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	025-2023	18/04/2023

ID: 270054	Processo	Documento
CRC: 27D51FE0		
Processo: 57-34/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 18/04/2023 11:22:34	Finalização: 18/04/2023 11:24:26	

MD5: 063340E96C07E0C45C657898CC3B540E
SHA256: 578C5DEFEDF7766ABE72FCA18787BE130692A04B7B4A0B53979AA52C2F80A914

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos nº 25, Lei nº 2.562 e nº 26, Lei nº 2.563.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/04/2023 11:22:34
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	18/04/2023 11:22:34
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 15	18/04/2023	270029
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	18/04/2023 12:29:33
---	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 270054 e o CRC 27D51FE0.